



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 13 de julho de 2026
OEP/255/2026

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 169/2026 de autoria do vereador Prof. Dr. Antonio Gandini Junior, que nos fora enviado, bem como a Secretaria Municipal de Saúde, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 55992/2026 - 15/07/2026 11:56



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



OFÍCIO Nº 65/2026 - SMS

Bebedouro, 30 de junho de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
ARTUR ERNESTO HENRIQUE
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro/SP

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 169/2026 – Veículos Renault Kwid vinculados ao CEREST Regional de Bebedouro.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, em atenção ao Requerimento nº 169/2026, de autoria do nobre Vereador Prof. Dr. Antônio Gandini Júnior, por meio do qual foram solicitadas informações complementares acerca dos veículos Renault Kwid vinculados ao CEREST Regional de Bebedouro, encaminhamos os esclarecimentos apurados no âmbito da Administração Municipal.

Inicialmente, registra-se que parte substancial das informações solicitadas já foi objeto de resposta anterior, encaminhada por meio do Ofício nº 60/2026-SMS, datado de 15 de junho de 2026, referente ao Requerimento nº 144/2026, especialmente quanto à quantidade de veículos, identificação individual, valor unitário e total, destinação, documentação patrimonial, instrumentos formalizados, entrega pública e responsabilidade dos destinatários.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Para fins de complementação, a presente resposta segue instruída com a Informação Técnica Patrimonial Complementar nº 05/2026, elaborada pelo Setor de Patrimônio, e com a Manifestação Técnica Complementar nº 02/2026, elaborada pelo CEREST Regional de Bebedouro, documentos que integram a presente resposta para todos os fins.

Conforme esclarecido nas manifestações técnicas anexas, os 18 veículos Renault Kwid vinculados ao Processo Administrativo nº 04/2026 possuem destinação pública definida, controle patrimonial, instrumentos formais de cessão de uso ou responsabilidade, utilização vinculada às ações de saúde do trabalhador e acompanhamento finalístico pelo CEREST Regional de Bebedouro.

Também restou esclarecido que os municípios destinatários assumiram responsabilidade pela guarda, conservação, manutenção, utilização adequada, licenciamento, despesas decorrentes do uso e demais encargos vinculados aos veículos recebidos, observadas as condições previstas nos instrumentos formalizados.

No âmbito operacional, o CEREST Regional de Bebedouro realizará acompanhamento finalístico ordinário anual da utilização dos veículos, mediante solicitação de informações ou relatório simplificado aos municípios destinatários, sem prejuízo de providências extraordinárias sempre que houver necessidade técnica, administrativa, operacional ou de fiscalização.

Ressalta-se, ainda, que a Resolução CMS nº 06/2025, do Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro, aprovou a destinação de recursos de origem federal e estadual, bem como a aquisição de 18 veículos para os municípios de abrangência do CEREST, reforçando a vinculação dos bens às ações públicas de saúde do trabalhador.

Dessa forma, os esclarecimentos ora prestados, somados à resposta anteriormente encaminhada ao Requerimento nº 144/2026, demonstram a finalidade pública, a destinação, a formalização documental, a responsabilização dos



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



destinatários e o acompanhamento da utilização dos veículos no âmbito do CEREST Regional de Bebedouro.

Sendo o que cabia informar no momento, renovamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,



Documento assinado digitalmente

ANA PAULA TILLELI MARQUES CATUNDA

Data: 30/06/2026 15:11:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ana Paula Tilelli Marques Catunda
Secretária Municipal de Saúde

Anexos:

- I. Informação Técnica Patrimonial Complementar nº 05/2026;
- II. Manifestação Técnica Complementar nº 02/2026 - CEREST Regional de Bebedouro.



MANIFESTAÇÃO TÉCNICA COMPLEMENTAR Nº 02/2026

Referências: Requerimento nº 169/2026 e Requerimento nº 144/2026 - Câmara Municipal de Bebedouro

Resposta anterior: Ofício nº 60/2026-SMS, datado de 15 de junho de 2026

Processo Administrativo nº 04/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Origem: CEREST Regional de Bebedouro

Assunto: Manifestação técnica complementar acerca da finalidade operacional, utilização, acompanhamento e responsabilidade dos municípios destinatários dos veículos Renault Kwid vinculados ao CEREST Regional de Bebedouro.

1. OBJETO

A presente Manifestação Técnica Complementar tem por finalidade prestar esclarecimentos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e do CEREST Regional de Bebedouro, acerca dos pontos operacionais e finalísticos constantes do Requerimento nº 169/2026, relacionados à utilização, acompanhamento, responsabilidade dos municípios destinatários e vinculação dos veículos Renault Kwid às ações de saúde do trabalhador.

Considerando que parte das informações solicitadas já foi objeto de resposta anterior, encaminhada por meio do Ofício nº 60/2026-SMS, datado de 15 de junho de 2026, referente ao Requerimento nº 144/2026, a presente manifestação limita-se a complementar os aspectos de competência técnica e operacional do CEREST Regional de Bebedouro.

2. DOCUMENTOS CONSIDERADOS

Para elaboração da presente manifestação complementar, foram considerados, especialmente:



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



- I. Requerimento nº 169/2026 da Câmara Municipal de Bebedouro;
- II. Requerimento nº 144/2026 da Câmara Municipal de Bebedouro;
- III. Ofício nº 60/2026-SMS, datado de 15 de junho de 2026;
- IV. Manifestação Técnica nº 01/2026 do CEREST Regional de Bebedouro;
- V. Informação Técnica Patrimonial nº 02/2026;
- VI. Informação Técnica Patrimonial Complementar nº 05/2026;
- VII. Anexo I - Quadro-resumo dos Veículos;
- VIII. Termos de Cessão de Uso de Veículo e Termos de Responsabilidade e Entrega de Veículo;
- IX. Extratos dos Termos de Cessão de Uso publicados no Diário Oficial do Município;
- X. Resolução CMS nº 06/2025, de 16 de junho de 2025;
- XI. demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 04/2026.

3. CONSIDERAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DO CEREST REGIONAL DE BEBEDOURO

O CEREST Regional de Bebedouro integra a política pública de saúde do trabalhador no âmbito do Sistema Único de Saúde, com atuação voltada ao fortalecimento das ações de vigilância, prevenção, promoção, assistência técnica, articulação regional e apoio às atividades desenvolvidas pelos municípios de sua área de abrangência.

A atuação regional do CEREST não se confunde com transferência de titularidade dos veículos nem com substituição das responsabilidades administrativas dos municípios destinatários. Trata-se de estrutura técnica e operacional de referência regional, destinada a apoiar e fortalecer as ações de saúde do trabalhador, em articulação com as Vigilâncias Sanitárias e demais unidades municipais envolvidas.

Nesse contexto, os veículos objeto do Processo Administrativo nº 04/2026 foram destinados ao fortalecimento da capacidade operacional dos municípios abrangidos pelo CEREST Regional de Bebedouro, especialmente para ações de vigilância em saúde do trabalhador, fiscalização, inspeções, visitas técnicas,



deslocamento de equipes, prevenção, promoção da saúde e acompanhamento das condições de trabalho.

A Resolução CMS nº 06/2025, de 16 de junho de 2025, aprovou a aquisição de 18 veículos para os municípios de abrangência do CEREST, reforçando o vínculo dos bens com a política pública regional de saúde do trabalhador e com o controle social exercido no âmbito do Conselho Municipal de Saúde.

4. INFORMAÇÕES JÁ RESPONDIDAS NA MANIFESTAÇÃO TÉCNICA Nº 01/2026

A Manifestação Técnica nº 01/2026 do CEREST Regional de Bebedouro já esclareceu que os veículos Renault Kwid vinculados ao Processo Administrativo nº 04/2026 destinam-se ao fortalecimento das ações de saúde do trabalhador, com apoio às atividades desenvolvidas em articulação com as Vigilâncias Sanitárias dos municípios da região de abrangência.

Também já foi informado que a utilização dos veículos está vinculada a finalidades públicas específicas, especialmente:

- I. ações de vigilância em saúde do trabalhador;
- II. inspeções sanitárias e técnicas;
- III. deslocamento de equipes para atividades regionais;
- IV. visitas técnicas e institucionais;
- V. ações de prevenção e promoção da saúde;
- VI. acompanhamento das condições de trabalho;
- VII. demais atividades compatíveis com as diretrizes do Sistema Único de Saúde, do CEREST Regional de Bebedouro e da Vigilância em Saúde.

Na manifestação anterior, também foi esclarecido que 17 veículos foram destinados a municípios da região de abrangência do CEREST Regional de Bebedouro, por meio de instrumentos formais próprios, e que 1 veículo foi destinado à Vigilância Sanitária do próprio Município de Bebedouro.



A entrega dos veículos em 22 de maio de 2026 também já foi informada, constando que, a partir da entrega, os veículos passaram a ficar disponíveis para utilização pelos respectivos destinatários, observadas as finalidades públicas vinculadas às ações do CEREST Regional de Bebedouro, da Saúde do Trabalhador e das Vigilâncias Sanitárias.

5. INFRAESTRUTURA DOS MUNICÍPIOS DESTINATÁRIOS

Quanto à infraestrutura dos municípios destinatários, registra-se que a disponibilização dos veículos aos municípios da região de abrangência foi formalizada mediante Termos de Cessão de Uso de Veículo e Termos de Responsabilidade e Entrega de Veículo, instrumentos nos quais os destinatários assumiram obrigações relacionadas à guarda, conservação, manutenção, utilização adequada, licenciamento, despesas decorrentes do uso, comunicação de ocorrências e restituição do bem nas condições estabelecidas.

A partir da assinatura dos respectivos instrumentos, os municípios destinatários passaram a responder pela preservação dos bens recebidos, devendo manter as condições materiais e administrativas necessárias à guarda, conservação, manutenção e utilização dos veículos exclusivamente nas ações vinculadas à saúde do trabalhador e às atividades pactuadas no âmbito do CEREST Regional de Bebedouro.

Assim, sob o ponto de vista operacional, os municípios destinatários possuem responsabilidade direta pela estrutura de guarda, conservação e uso adequado dos veículos, ficando a permanência da utilização condicionada à observância das obrigações formalmente assumidas nos instrumentos firmados.

A eventual inadequação de guarda, conservação, manutenção ou utilização poderá ensejar providências administrativas cabíveis, inclusive solicitação de esclarecimentos, orientação técnica, comunicação formal ao município destinatário e demais medidas compatíveis com os instrumentos formalizados.



6. CONTRAPARTIDA DOS MUNICÍPIOS DESTINATÁRIOS

Não há, no âmbito operacional informado pelo CEREST Regional de Bebedouro, contrapartida financeira dos municípios destinatários como condição para recebimento ou utilização dos veículos.

A obrigação assumida pelos municípios destinatários consiste na utilização exclusiva dos veículos para as finalidades públicas vinculadas à saúde do trabalhador, à Vigilância Sanitária e às ações desenvolvidas na região de abrangência do CEREST Regional de Bebedouro, conforme instrumentos formalizados.

Dessa forma, os municípios destinatários assumem responsabilidade pela correta utilização, guarda, conservação, manutenção, responsabilização e preservação dos veículos, sempre vinculada ao interesse público e às finalidades previstas nos instrumentos formalizados, sem caracterização de contrapartida financeira.

7. EMPLACAMENTO, LICENCIAMENTO, SEGURO E ENCARGOS DE USO

Quanto aos encargos decorrentes da utilização dos veículos cedidos aos municípios da região de abrangência, registra-se que tais responsabilidades recaem sobre os respectivos municípios cessionários/destinatários, conforme obrigações assumidas nos instrumentos formalizados.

A partir da assinatura dos Termos de Cessão de Uso de Veículo e dos Termos de Responsabilidade e Entrega de Veículo, os municípios destinatários passaram a responder pela guarda, conservação, utilização adequada, manutenção, licenciamento, despesas decorrentes do uso, comunicação de ocorrências e demais encargos vinculados à utilização dos bens, observadas as condições pactuadas.

No caso do veículo destinado à Vigilância Sanitária de Bebedouro, por permanecer no âmbito do próprio Município, a responsabilidade operacional segue



formalizada internamente por meio do respectivo Termo de Responsabilidade e Entrega de Veículo, sem prejuízo do controle patrimonial municipal correspondente.

8. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO PELO CEREST REGIONAL DE BEBEDOURO

O CEREST Regional de Bebedouro realizará acompanhamento finalístico da utilização dos veículos, com a finalidade de verificar a compatibilidade do uso com as ações públicas previstas, especialmente aquelas relacionadas à saúde do trabalhador, Vigilância Sanitária, fiscalização, inspeções, deslocamento de equipes, prevenção, promoção da saúde e acompanhamento das condições de trabalho.

O acompanhamento ordinário será realizado anualmente pelo CEREST Regional de Bebedouro, sem prejuízo de verificações extraordinárias sempre que houver demanda específica, comunicação de ocorrência, indício de uso incompatível, necessidade administrativa ou solicitação formal de órgão competente.

O acompanhamento anual poderá abranger, conforme a necessidade técnica e administrativa:

- I. solicitação de informações aos municípios destinatários;
- II. conferência da vinculação do uso às ações de saúde do trabalhador;
- III. verificação documental acerca da conservação e utilização dos veículos;
- IV. acompanhamento das ações realizadas com apoio dos veículos;
- V. orientação técnica aos municípios destinatários;
- VI. registro administrativo das informações recebidas;
- VII. adoção de providências em caso de descumprimento das obrigações assumidas.

A fiscalização finalística exercida pelo CEREST Regional de Bebedouro não substitui a responsabilidade direta dos municípios destinatários pela guarda, conservação, manutenção, licenciamento, despesas de uso e correta utilização dos veículos, responsabilidades estas assumidas nos instrumentos formalizados.



9. RELATÓRIOS PERIÓDICOS DOS MUNICÍPIOS DESTINATÁRIOS

Para fins de acompanhamento finalístico, o CEREST Regional de Bebedouro solicitará, anualmente, informações ou relatório simplificado dos municípios destinatários acerca da utilização dos veículos nas ações vinculadas à saúde do trabalhador e à Vigilância Sanitária.

O relatório ou informação anual poderá contemplar, conforme orientação do CEREST Regional de Bebedouro:

- I. confirmação de utilização do veículo nas ações vinculadas ao programa;
- II. principais atividades realizadas com apoio do veículo;
- III. situação geral de conservação e uso;
- IV. eventual ocorrência relevante envolvendo o veículo;
- V. confirmação de que o bem permanece destinado às finalidades públicas previstas;
- VI. demais informações necessárias ao acompanhamento finalístico da política pública.

A periodicidade ordinária será anual, sem prejuízo de solicitação complementar a qualquer tempo em caso de necessidade técnica, administrativa, operacional ou de fiscalização.

10. ORIGEM ADMINISTRATIVA DA AQUISIÇÃO E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Quanto à origem administrativa da aquisição dos veículos, registra-se que a Resolução CMS nº 06/2025, de 16 de junho de 2025, do Conselho Municipal de Saúde de Bebedouro, aprovou a destinação de recursos de origem federal e estadual, bem como a aquisição de 18 veículos para os municípios de abrangência do CEREST.

Referida resolução constitui ato de aprovação no âmbito do controle social do Sistema Único de Saúde, demonstrando que a matéria foi submetida à apreciação do Conselho Municipal de Saúde e aprovada com finalidade vinculada ao fortalecimento



das ações de saúde do trabalhador nos municípios abrangidos pelo CEREST Regional de Bebedouro.

A indicação constante da Resolução CMS nº 06/2025 evidencia a pertinência da aquisição com a política pública de saúde do trabalhador e com a atuação regional do CEREST, sem prejuízo da observância dos documentos administrativos, orçamentários, financeiros e contábeis próprios que integram a instrução do respectivo procedimento.

No âmbito do CEREST Regional de Bebedouro, a atuação técnica concentra-se no acompanhamento finalístico da utilização dos veículos, especialmente quanto à compatibilidade do uso com as ações de saúde do trabalhador, Vigilância Sanitária e demais atividades vinculadas à finalidade pública que justificou a aquisição.

11. VEÍCULOS REMANESCENTES OU EXCEDENTES

No âmbito operacional do CEREST Regional de Bebedouro e considerando os documentos relacionados ao Processo Administrativo nº 04/2026, a destinação tratada refere-se aos 18 veículos Renault Kwid vinculados à aquisição aprovada para os municípios de abrangência do CEREST.

Não há, no recorte operacional analisado nesta manifestação, indicação de veículos remanescentes ou excedentes além dos 18 veículos objeto do Processo Administrativo nº 04/2026.

12. VINCULAÇÃO REGIONAL DO CEREST E DESTINAÇÃO DOS VEÍCULOS

Quanto à atuação regional do CEREST Regional de Bebedouro, registra-se que se trata de serviço integrante da política pública de saúde do trabalhador no âmbito do Sistema Único de Saúde, com atuação técnica, operacional e articuladora junto aos municípios de sua região de abrangência.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



A atuação regional do CEREST decorre da própria finalidade do serviço, voltada ao apoio, fortalecimento, orientação e articulação das ações de saúde do trabalhador desenvolvidas em conjunto com os municípios abrangidos, especialmente nas atividades de vigilância, prevenção, promoção da saúde, inspeções, visitas técnicas, acompanhamento das condições de trabalho e demais ações compatíveis com a política pública.

No caso específico dos veículos objeto do Processo Administrativo nº 04/2026, a destinação regional encontra respaldo no conjunto documental que instruiu a aquisição, formalização, entrega e disponibilização dos bens, especialmente na Resolução CMS nº 06/2025, que aprovou a aquisição de 18 veículos para os municípios de abrangência do CEREST, bem como nos instrumentos administrativos formalizados com os respectivos destinatários.

A Resolução CMS nº 06/2025 constitui ato de aprovação no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, órgão de controle social do Sistema Único de Saúde, e demonstra que a aquisição dos veículos foi apreciada e aprovada com finalidade vinculada aos municípios de abrangência do CEREST.

Além da apreciação pelo Conselho Municipal de Saúde, a destinação dos veículos também se insere no contexto da governança regional do Sistema Único de Saúde, em que matérias de interesse regional podem ser submetidas às instâncias próprias de articulação interfederativa, especialmente no âmbito da Comissão Intergestores Regional - CIR, espaço de alinhamento, discussão e pactuação entre os gestores municipais da região e a gestão estadual.

Dessa forma, considerando a natureza regional do CEREST Regional de Bebedouro e a destinação dos veículos aos municípios de sua área de abrangência, a medida deve ser compreendida dentro da lógica de regionalização, articulação e governança interfederativa do SUS, sem prejuízo dos registros, atas, deliberações ou demais documentos administrativos próprios das instâncias competentes.

Assim, para fins desta manifestação técnica, a vinculação dos veículos ao CEREST Regional de Bebedouro e aos municípios de sua área de abrangência



encontra-se demonstrada pela finalidade pública da aquisição, pela aprovação no âmbito do Conselho Municipal de Saúde, pelos instrumentos administrativos formalizados, pela entrega pública realizada e pela obrigação de uso exclusivo dos veículos nas ações relacionadas à saúde do trabalhador e à Vigilância Sanitária.

13. CONCLUSÃO TÉCNICA

Do ponto de vista operacional e finalístico, os veículos Renault Kwid vinculados ao Processo Administrativo nº 04/2026 possuem destinação pública definida e compatível com as ações do CEREST Regional de Bebedouro, da Saúde do Trabalhador e das Vigilâncias Sanitárias da região de abrangência.

As informações relativas à finalidade dos veículos, entrega, destinação regional, responsabilidade dos destinatários e utilização operacional já foram tratadas na Manifestação Técnica nº 01/2026, encaminhada em resposta ao Requerimento nº 144/2026.

Na presente complementação, registra-se que os municípios destinatários assumiram responsabilidade pela guarda, conservação, manutenção, utilização adequada, licenciamento, despesas decorrentes do uso e demais encargos vinculados aos veículos recebidos, ficando a utilização condicionada à preservação dos bens e ao uso exclusivo nas finalidades públicas previstas.

Registra-se, ainda, que não há contrapartida financeira dos municípios destinatários, mas obrigação de uso exclusivo dos veículos nas ações vinculadas ao programa, à saúde do trabalhador, à Vigilância Sanitária e ao CEREST Regional de Bebedouro.

O acompanhamento finalístico ordinário será realizado anualmente pelo CEREST Regional de Bebedouro, mediante solicitação de informações ou relatório simplificado aos municípios destinatários, sem prejuízo de solicitações, verificações ou providências extraordinárias sempre que houver necessidade técnica, administrativa, operacional ou de fiscalização.



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Por fim, a destinação regional decorre da atuação do CEREST Regional de Bebedouro, dos instrumentos formalizados, da aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde e da vinculação dos veículos às ações públicas de saúde do trabalhador nos municípios de abrangência.

É a manifestação técnica.

Bebedouro, 29 de junho de 2026



Documento assinado digitalmente

JOYCE FAGUNDES SAGLIO

Data: 30/06/2026 15:01:36-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Joyce Fagundes Saglio
Coordenadora do CEREST



INFORMAÇÃO TÉCNICA PATRIMONIAL COMPLEMENTAR Nº 05/2026

Referências: Requerimento nº 169/2026 e Requerimento nº 144/2026 - Câmara Municipal de Bebedouro

Resposta anterior: Ofício nº 60/2026-SMS, datado de 15 de junho de 2026

Processo Administrativo nº 04/2026

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Origem: Setor de Patrimônio

Assunto: Manifestação técnica patrimonial complementar acerca dos veículos Renault Kwid vinculados ao CEREST Regional de Bebedouro, em atenção ao Requerimento nº 169/2026.

1. OBJETO

A presente Informação Técnica Patrimonial Complementar tem por finalidade prestar esclarecimentos, sob o ponto de vista patrimonial e documental, acerca dos itens constantes do Requerimento nº 169/2026 que guardam relação com identificação, registro, incorporação, valor, destinação patrimonial, instrumentos formais e situação documental dos veículos Renault Kwid vinculados ao CEREST Regional de Bebedouro.

Considerando que parte das informações solicitadas no Requerimento nº 169/2026 já foi objeto de resposta anterior ao Poder Legislativo, por meio do Ofício nº 60/2026-SMS, datado de 15 de junho de 2026, referente ao Requerimento nº 144/2026, a presente manifestação limita-se a indicar, sob o enfoque patrimonial, os pontos já respondidos, bem como a reafirmar a rastreabilidade documental dos bens no Processo Administrativo nº 04/2026.



2. DOCUMENTOS CONSIDERADOS

Para elaboração da presente manifestação complementar, foram considerados, especialmente:

- I. Requerimento nº 169/2026 da Câmara Municipal de Bebedouro;
- II. Requerimento nº 144/2026 da Câmara Municipal de Bebedouro;
- III. Ofício nº 60/2026-SMS, datado de 15 de junho de 2026;
- IV. Informação Técnica Patrimonial nº 02/2026;
- V. Anexo I - Quadro-resumo dos Veículos;
- VI. Anexo II - Notícia oficial da entrega pública dos veículos em 22 de maio de 2026;
- VII. Extratos dos Termos de Cessão de Uso de Veículo;
- VIII. demais documentos constantes do Processo Administrativo nº 04/2026, no que se refere ao controle patrimonial dos bens.

3. ANÁLISE PATRIMONIAL DOS ITENS DO REQUERIMENTO Nº 169/2026

3.1 Confirmação do recebimento dos 18 veículos

O Requerimento nº 169/2026 solicita a confirmação do recebimento de 18 veículos destinados ao CEREST.

A informação já foi respondida no Ofício nº 60/2026-SMS, datado de 15 de junho de 2026, referente ao Requerimento nº 144/2026, bem como na Informação Técnica Patrimonial nº 02/2026.

Na resposta anterior, constou que foram identificados 18 veículos Renault Kwid vinculados ao Processo Administrativo nº 04/2026, todos formalmente recebidos, documentados e incorporados ao patrimônio público municipal, com registros individualizados e elementos de identificação constantes dos autos administrativos.



3.2 Relação completa dos veículos

O Requerimento nº 169/2026 solicita relação completa dos veículos, contendo placa, chassi, Renavam, ano de fabricação/modelo, data de aquisição/recebimento e valor unitário.

A relação patrimonial dos 18 veículos já foi apresentada no Anexo I - Quadro-resumo dos Veículos, encaminhado juntamente com a resposta ao Requerimento nº 144/2026.

O referido quadro-resumo consolidou, para cada veículo:

- I. destinatário;
- II. ano/modelo;
- III. cor;
- IV. placa;
- V. chassi;
- VI. Renavam;
- VII. número patrimonial.

Também já foi informado que todos os veículos relacionados possuem valor unitário de R\$ 74.790,00.

Quanto à data de aquisição ou recebimento dos veículos, registra-se que a respectiva rastreabilidade documental encontra-se preservada no Processo Administrativo nº 04/2026, especialmente por meio das Notas Fiscais, dos Termos de Recebimento e dos demais documentos de instrução já indicados na Informação Técnica Patrimonial nº 02/2026.

Para fins patrimoniais, a individualização dos bens já se encontra preservada por meio dos registros patrimoniais, documentos fiscais, termos de recebimento e quadro-resumo anteriormente encaminhado, não havendo necessidade de nova transcrição individualizada desses dados nesta manifestação complementar.



3.3 Marca, modelo, cor e padronização dos veículos

O Requerimento nº 169/2026 solicita informação sobre se todos os 18 veículos são do mesmo modelo, marca e cor, ou se há variedade.

A informação já foi respondida de forma documental no Anexo I - Quadro-resumo dos Veículos.

Conforme o quadro encaminhado na resposta ao Requerimento nº 144/2026, os 18 veículos relacionados são Renault Kwid, ano/modelo 2025/2026, cor branca.

3.4 Valor unitário e valor total

O Requerimento nº 169/2026 solicita o valor unitário dos veículos e o valor total do investimento correspondente aos 18 veículos.

A informação já foi respondida no Ofício nº 60/2026-SMS e na Informação Técnica Patrimonial nº 02/2026.

Conforme informado anteriormente, cada veículo possui valor unitário de R\$ 74.790,00.

Considerando o total de 18 veículos, o valor global corresponde a R\$ 1.346.220,00.

3.5 Destinação patrimonial dos veículos

O Requerimento nº 169/2026 solicita a indicação dos municípios aos quais os veículos foram ou serão destinados.

A informação já foi respondida no Ofício nº 60/2026-SMS, na Informação Técnica Patrimonial nº 02/2026 e no Anexo I - Quadro-resumo dos Veículos.

Conforme já informado:



I. 17 veículos foram destinados a municípios da região de abrangência do CEREST Regional de Bebedouro, mediante instrumentos formais próprios;

II. 1 veículo foi destinado à Vigilância Sanitária do próprio Município de Bebedouro, permanecendo no âmbito da Administração Municipal.

A relação individualizada dos destinatários já constou do Anexo I - Quadro-resumo dos Veículos.

3.6 Quantidade de veículos por destinatário

O Requerimento nº 169/2026 solicita, para cada município destinatário, a quantidade de veículos recebidos.

A informação já foi respondida no Anexo I - Quadro-resumo dos Veículos, que relacionou individualmente os 18 veículos e seus respectivos destinatários.

Da relação apresentada, verifica-se a indicação individual de 1 veículo para cada destinatário listado no quadro-resumo, incluindo o veículo destinado à Vigilância Sanitária de Bebedouro.

3.7 Data da disponibilização e identificação dos instrumentos formalizados

O Requerimento nº 169/2026 solicita, para cada município destinatário, a data da transferência e o número do termo de doação, cessão ou convênio firmado.

Na resposta anteriormente encaminhada ao Requerimento nº 144/2026, foi informado que os 17 veículos destinados aos municípios da região de abrangência do CEREST Regional de Bebedouro foram formalizados por meio de Termos de Cessão de Uso de Veículo e Termos de Responsabilidade e Entrega de Veículo, com publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial do Município.

Também foi esclarecido que o veículo destinado à Vigilância Sanitária de Bebedouro permaneceu no âmbito do próprio Município, razão pela qual não há



cessão de uso a terceiro, mas destinação interna formalizada por documento próprio de responsabilidade.

No que se refere à identificação dos instrumentos, registra-se que os termos formalizados encontram-se vinculados ao Processo Administrativo nº 04/2026, que constitui o procedimento administrativo próprio de instrução, controle, rastreabilidade e conferência dos atos praticados.

Dessa forma, no âmbito patrimonial, considera-se preservada a identificação documental das cessões de uso e das responsabilidades formalizadas, uma vez que os instrumentos correspondentes estão vinculados ao Processo Administrativo nº 04/2026 e aos respectivos veículos já individualizados por destinatário, placa, chassi, Renavam e número patrimonial, conforme quadro-resumo anteriormente encaminhado.

3.8 Efetiva entrega ou permanência sob guarda do Município

O Requerimento nº 169/2026 solicita informar se os veículos já foram efetivamente disponibilizados aos municípios destinatários ou se parte deles ainda permanece sob guarda do Município de Bebedouro aguardando destinação.

A matéria já foi respondida anteriormente.

Constou da Informação Técnica Patrimonial nº 02/2026 que eventual permanência física dos veículos nas imediações do setor de Epidemiologia do Hospital Municipal Júlia Pinto Caldeira correspondeu a período temporário de guarda, anterior à entrega formal realizada em 22 de maio de 2026.

Também constou que a entrega pública dos veículos ocorreu em 22 de maio de 2026, em ato realizado pela Secretaria Municipal de Saúde e divulgado no portal oficial da Prefeitura Municipal de Bebedouro.

Dessa forma, sob o ponto de vista patrimonial, a situação de guarda temporária mencionada no Requerimento nº 144/2026 foi anteriormente esclarecida como etapa



transitória do fluxo administrativo de recebimento, organização documental, formalização, responsabilização, publicidade e entrega.

Ressalta-se que, sob o enfoque patrimonial, a expressão adequada é cessão de uso ou disponibilização aos destinatários, e não transferência definitiva de propriedade, uma vez que os veículos permanecem vinculados ao controle patrimonial municipal e aos instrumentos formais constantes do Processo Administrativo nº 04/2026.

3.9 Local de armazenamento e condições de conservação

O Requerimento nº 169/2026 solicita, caso ainda haja veículos não transferidos, informações sobre quantidade, motivo da retenção, prazo previsto para transferência, local de armazenamento e condições de conservação.

A resposta ao Requerimento nº 144/2026 já tratou da guarda temporária dos veículos.

Na Informação Técnica Patrimonial nº 02/2026, foi registrado que a permanência física temporária dos veículos em local de guarda, enquanto concluídos atos de recebimento, organização documental, formalização dos instrumentos, responsabilização, publicidade oficial e entrega, não caracterizou, por si só, abandono, desperdício, desvio de finalidade ou prejuízo ao erário.

Também constou que não foi identificado, nos documentos analisados, elemento formal que comprovasse dano, perda funcional, deterioração efetiva, depreciação extraordinária ou prejuízo ao erário decorrente do período de guarda temporária mencionado.

3.10 Regularidade formal das transferências

O Requerimento nº 169/2026 solicita informar se as transferências dos veículos foram formalizadas por meio de termo de doação, comodato, cessão de uso ou outro instrumento jurídico, com encaminhamento de cópias dos respectivos instrumentos.



A informação já foi respondida no Ofício nº 60/2026-SMS, na Informação Técnica Patrimonial nº 02/2026 e na Manifestação Técnica nº 01/2026 do CEREST.

Conforme já informado, os 17 veículos destinados aos municípios da região de abrangência foram formalizados por meio de Termos de Cessão de Uso de Veículo e Termos de Responsabilidade e Entrega de Veículo, com publicação dos respectivos extratos no Diário Oficial do Município.

Quanto ao veículo destinado à Vigilância Sanitária de Bebedouro, foi esclarecido que não há cessão de uso a terceiro, pois o bem permaneceu no âmbito do próprio Município, com destinação interna e responsabilidade operacional formalizadas em documento próprio.

3.11 Documentação veicular, licenciamento e encargos decorrentes do uso

O Requerimento nº 169/2026 solicita informação sobre emplacamento, licenciamento e seguro dos veículos.

A resposta ao Requerimento nº 144/2026 já tratou, sob o ponto de vista patrimonial e documental, da existência de documentação veicular e da regularidade dos registros disponíveis nos autos.

Na Informação Técnica Patrimonial nº 02/2026, constou que os documentos analisados incluíam Certificados de Registro e Licenciamento de Veículo - CRLV, Notas Fiscais, Termos de Recebimento, Termos de Cessão de Uso de Veículo, Termos de Responsabilidade e Entrega de Veículo e extratos publicados no Diário Oficial.

Também constou que, no tocante ao registro, emplacamento e licenciamento, os documentos constantes dos autos permitem a conferência da regularidade documental dos bens.

Quanto a seguros e demais encargos decorrentes da utilização dos veículos cedidos aos municípios da região de abrangência, registra-se que tais



responsabilidades recaem sobre os respectivos municípios cessionários, conforme obrigações assumidas nos instrumentos formalizados.

A partir da assinatura dos Termos de Cessão de Uso de Veículo e dos Termos de Responsabilidade e Entrega de Veículo, os municípios destinatários passaram a responder pela guarda, conservação, utilização adequada, manutenção, licenciamento, despesas decorrentes do uso, comunicação de ocorrências e demais encargos vinculados à utilização dos bens, observadas as condições pactuadas.

No caso do veículo destinado à Vigilância Sanitária de Bebedouro, por permanecer no âmbito do próprio Município, a responsabilidade operacional segue formalizada internamente por meio do respectivo Termo de Responsabilidade e Entrega de Veículo, sem prejuízo do controle patrimonial municipal correspondente.

3.12 Existência de veículos remanescentes ou excedentes além dos 18

O Requerimento nº 169/2026 solicita informação sobre eventual existência de veículos remanescentes ou excedentes além dos 18 destinados ao CEREST.

A resposta anterior delimitou expressamente a análise aos 18 veículos Renault Kwid vinculados ao Processo Administrativo nº 04/2026 e ao Requerimento nº 144/2026.

No âmbito da documentação patrimonial analisada na Informação Técnica Patrimonial nº 02/2026 e no Anexo I - Quadro-resumo dos Veículos, foram relacionados os 18 veículos objeto do Processo Administrativo nº 04/2026, não tendo sido identificado, no recorte documental patrimonial analisado, qualquer outro veículo excedente ou remanescente além dos 18 veículos vinculados ao referido processo.

4. SÍNTESE PATRIMONIAL

Sob o ponto de vista patrimonial, verifica-se que as seguintes informações solicitadas no Requerimento nº 169/2026 já foram respondidas anteriormente no



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Ofício nº 60/2026-SMS, datado de 15 de junho de 2026, referente ao Requerimento nº 144/2026:

- I. confirmação da existência dos 18 veículos Renault Kwid;
- II. vinculação ao Processo Administrativo nº 04/2026;
- III. incorporação e controle patrimonial;
- IV. valor unitário de R\$ 74.790,00;
- V. valor total de R\$ 1.346.220,00;
- VI. identificação individual dos veículos por destinatário, ano/modelo, cor, placa, chassi, Renavam e número patrimonial;
- VII. destinação de 17 veículos a municípios da região de abrangência do CEREST Regional de Bebedouro;
- VIII. destinação de 1 veículo à Vigilância Sanitária do próprio Município de Bebedouro;
- IX. existência de Termos de Cessão de Uso de Veículo para os veículos destinados a municípios da região;
- X. existência de Termos de Responsabilidade e Entrega de Veículo;
- XI. publicação de extratos dos Termos de Cessão de Uso de Veículo no Diário Oficial do Município;
- XII. entrega pública dos veículos em 22 de maio de 2026;
- XIII. esclarecimento de que a guarda temporária anterior à entrega não caracterizou, por si só, abandono, desperdício, desvio de finalidade ou prejuízo ao erário;
- XIV. ausência, nos documentos anteriormente analisados, de elemento técnico formal que comprovasse dano, deterioração efetiva, perda funcional, depreciação extraordinária ou prejuízo ao erário decorrente do período de guarda temporária mencionado.

5. CONCLUSÃO

Diante do exposto, sob o ponto de vista patrimonial e documental, conclui-se que parte substancial dos questionamentos constantes do Requerimento nº 169/2026 já foi respondida anteriormente por meio do Ofício nº 60/2026-SMS, datado de 15 de



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



junho de 2026, referente ao Requerimento nº 144/2026, especialmente na Informação Técnica Patrimonial nº 02/2026 e no Anexo I - Quadro-resumo dos Veículos.

A documentação patrimonial anteriormente encaminhada já demonstrou, no recorte documental analisado, a existência dos 18 veículos Renault Kwid vinculados ao Processo Administrativo nº 04/2026, sua identificação individual, valor unitário, valor total, incorporação ao patrimônio público municipal, destinação patrimonial, formalização dos instrumentos de cessão de uso ou responsabilidade, publicação dos extratos pertinentes e entrega pública realizada em 22 de maio de 2026.

A presente Informação Técnica Complementar limita-se à análise patrimonial e documental dos bens, destinando-se a subsidiar a resposta institucional do Poder Executivo ao Requerimento nº 169/2026.

6. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se a presente Informação Técnica Patrimonial Complementar à Secretaria Municipal de Saúde para ciência e subsídio à consolidação da resposta institucional ao Requerimento nº 169/2026 da Câmara Municipal de Bebedouro, no que se refere aos aspectos patrimoniais e documentais dos veículos Renault Kwid vinculados ao CEREST Regional de Bebedouro.

É a informação técnica.

Bebedouro, 25 de junho de 2026

DIEGO
VERISSIMO
377.263.808-2
9
ESCRITURARIO

Assinado de forma
digital por DIEGO
VERISSIMO
377.263.808-29
ESCRITURARIO
Dados: 2026.06.29
12:53:55 -03'00'

Diego Veríssimo
Setor de Patrimônio



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=K1JK757V4MT3DSR0>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: K1JK-757V-4MT3-DSR0

